

LEI MUNICIPAL Nº 1660/2010

“Dispõe sobre a alteração do Art. 7º da Lei Municipal nº 1495/2007, dando nova redação”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal nº 1495/2007, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por maioria de votos de seus membros.

§ 2º - Todos os membros do Conselho Municipal de Cultura terão a possibilidade de concorrerem ao pleito, tanto para posto de presidente como para vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Echaporã, em 15 de junho de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá

Enc. da Secretaria Geral Administrativa